LEI MUNICIPAL N° 3.837

Autoriza abertura de credito especial no valor de NCZ$ 4.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de NCZ$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos) no Orçamento do Município para cumprimento da despesa autorizada pela Lei Municipal n° 3821 de 14.03.89, referente a Locaçпo de imóvel para instalaçпo da Câmara de Vereadores.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a reduçпo de igual valor da verba código 4120.0606-126 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE ABRIL DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo